



**Ministério da
Fazenda**



Nota Cetad/Copan nº 022, 14 de fevereiro de 2025.

Interessado: Gabinete da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil.

Assunto: Requerimento de Informações RIC 4.611/2024.

Processo SEI nº: 19995.010089/2024-71

SUMÁRIO EXECUTIVO

A presente Nota Técnica tem como objetivo subsidiar o atendimento, quanto aos aspectos relacionados ao Centro de Estudos Tributários e Aduaneiros – Cetad, aos questionamentos efetuados por meio do Requerimento de Informações – RIC 4.611/2024, do Sr. Deputado Federal Paulo Azi, sobre a arrecadação da contribuição patronal dos municípios.

ANÁLISE

2. Transcreve-se a seguir o teor dos questionamentos efetuados:

“(...) solicito que sejam informados a esta Casa os montantes arrecadados, em valores nominais, nos últimos cinco anos, a título de contribuição previdenciária patronal dos Municípios, nos termos do art. 22 da Lei nº 8.212, de 1991. (...)”

Solicita-se, igualmente, o fornecimento de informações complementares que o Sr. Ministro de Estado da Fazenda entenda como pertinentes.”

3. Informa-se que a arrecadação patronal dos municípios, de 2020 a 2024, em valores nominais, se encontra na tabela a seguir. Salientamos que nos recolhimentos por meio de GPS não existe código de pagamento exclusivo para a contribuição patronal, portanto proporcionalizamos em função dos valores apurados em GFIP de segurados e empresas.

CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA PATRONAL DOS MUNICÍPIOS

Em R\$ 1,00

ANO	ARRECAÇÃO		
	GPS	DARF	TOTAL
2020	16.907.526.924	-	16.907.526.924
2021	19.561.227.609	384.041	19.561.611.650
2022	18.709.614.285	4.583.283.547	23.292.897.833
2023	2.057.665.976	22.220.554.648	24.278.220.625
2024	1.662.223.452	15.707.258.962	17.369.482.414

São essas as considerações que submeto à apreciação superior.

Assinatura digital

PAULA CRAVO BORGES

Auditora-Fiscal da Receita Federal do Brasil

De acordo. À consideração do Chefe do Cetad.

Assinatura digital

MARCELO DE MELLO GOMIDE LOURES

Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil

Coordenador da Copan

Aprovo a Nota. Encaminhe-se ao Gabinete do Secretário Especial da Receita Federal do Brasil.

Assinatura digital

CLAUDEMIR RODRIGUES MALAUIAS

Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil

Chefe do Cetad



Ministério da Fazenda

PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO

O Ministério da Fazenda garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e da Lei nº 12.682, de 09 de julho de 2012.

A página de autenticação não faz parte dos documentos do processo, possuindo assim uma numeração independente.

Documento produzido eletronicamente com garantia da origem e de seu(s) signatário(s), considerado original para todos efeitos legais. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001.

Histórico de ações sobre o documento:

Documento juntado ao processo em 14/02/2025 16:14:35 por Claudemir Rodrigues Malaquias.

Documento assinado digitalmente em 14/02/2025 16:14:35 por CLAUDEMIR RODRIGUES MALAQUIAS, Documento assinado digitalmente em 14/02/2025 16:05:10 por MARCELO DE MELLO GOMIDE LOURES e Documento assinado digitalmente em 14/02/2025 15:12:56 por PAULA CRAVO BORGES.

Esta cópia / impressão foi realizada por CLAUDEMIR RODRIGUES MALAQUIAS em 14/02/2025.

Instrução para localizar e conferir eletronicamente este documento na Internet:

- 1) Acesse o endereço:
<https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx>
- 2) Entre no menu "Legislação e Processo".
- 3) Selecione a opção "e-AssinaRFB - Validar e Assinar Documentos Digitais".
- 4) Digite o código abaixo:

EP14.0225.16150.T8AA

- 5) O sistema apresentará a cópia do documento eletrônico armazenado nos servidores da Receita Federal do Brasil.

**Código hash do documento, recebido pelo sistema e-Processo, obtido através do algoritmo sha2:
90367EF25962E29F0BDC391E1BD640115B7AF62726083757AAB6FFFEB339CC6D**